



Institui, no âmbito da Secretaria de Cultura e Juventude, a Comissão de Acompanhamento e Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.981/2020 **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Cultura e Juventude, a Comissão de Acompanhamento e Implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade:

- I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos;
- II - participar das discussões referentes à regulamentação, no âmbito do Município de Mauá, para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;
- III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas pela Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020;
- IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Mauá;
- V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- VI - elaborar relatório e balanço final a respeito dos recursos no âmbito do Município de Mauá.

Art. 3º A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I - presidente: EDIMILSON EVANGELISTA DE SOUZA - Secretário de Cultura e Juventude;
- II - membros:
 - a) representantes da Secretaria de Cultura e Juventude:
 - 1. ANA MARIA DA SILVA FREITAS;
 - 2. DULCINEIA PAULINO DE OLIVEIRA;
 - 3. TADEU VIVAS FONTES DE SOUZA.
 - b) representante da Secretaria de Finanças: EDILSON STELA;
 - c) representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania: FELIPE ALVES MOREIRA;
 - d) representante da Secretaria de Promoção Social: RENATA DA SILVA SANTOS.
- III - apoio administrativo:
 - a) CRISTIANE HERBA REIS;
 - b) RODRIGO HERNANDES RODRIGUES;
 - c) KÁTIA RUFINO;
 - d) JANAÍNA APARECIDA DOS ANJOS.



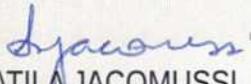
PORTARIA Nº 11.386, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

2/2

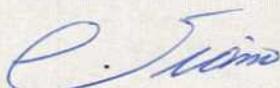
Art. 4º O Secretário de Cultura e Juventude poderá expedir resoluções para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 18 de agosto de 2020.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

ap/